

CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PROEXC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura de inscrições para atuar no Projeto Saúde Digital Móvel da Proexc.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública será executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada por meio de portaria pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura (Proexc) da UFVJM.

1.2 A presente Chamada Pública destina-se a selecionar 01 (um) bolsista para assumir funções no âmbito do Projeto Saúde Móvel Digital pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável.

1.3 Poderão se candidatar à vaga relacionada nesta Chamada Pública qualquer pessoa que se enquadre nos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 para cada área de atuação.

1.4 Todas as informações relativas à presente Chamada Pública serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2023.html>

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO SAÚDE DIGITAL MÓVEL**2.1 Objetivo Geral**

2.1.1 Oferecer atendimento médico com telediagnóstico e exames especializados em comunidades de difícil acesso por meio de unidades móveis de saúde.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Prestar atendimento médico prioritário por meio de teledermatologia, teleoftalmologia e telecardiologia com exames de telediagnósticos de eletrocardiograma, dermatoscopia e retinografia, além do atendimento odontológico em regiões hoje desprovidas até mesmo de saúde básica;

2.2.2 Prover capacitação, prioritariamente, aos profissionais da Atenção Primária, podendo se estender a Atenção Secundária e Terciária, dos municípios envolvidos dos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e oferecer plataformas específicas para diagnóstico remoto;

2.2.3 Estimular a autonomia de diagnósticos remotos pelos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e dos profissionais da Atenção Primária dos municípios;

2.2.4 Promover a articulação dos diagnósticos obtidos no programa com a rede de Atenção Primária de saúde dos municípios envolvidos.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga, conforme quadro descritivo abaixo:

Áreas	Vagas	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Coordenador geral de projeto	1	R\$ 6.000	20 horas

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 Poderão se candidatar à vaga qualquer pessoa que se enquadre nos requisitos dispostos nos item 5 para cada área de atuação.

4.2 É vedado acumular esta bolsa com quaisquer bolsas de outros programas.

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Coordenador geral de projeto

Ser docente em efetivo exercício da UFVJM com dedicação exclusiva, graduação e doutorado na área de ciências biológicas e/ou ciências da saúde conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Coordenador do projeto: Supervisionar as atividades de capacitação e de telessaúde/telediagnóstico realizadas pelo projeto. Formar e consolidar o Núcleo de Telessaúde e Telediagnóstico na UFVJM. Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao projeto. Elaborar o plano estratégico do projeto, definindo metas, objetivos, cronogramas, recursos necessários e estratégias para alcançar os resultados esperados. Identificar e estabelecer possíveis parcerias e recursos externos para fortalecer a execução do projeto. Estabelecer e manter relacionamentos com outras instituições de saúde, universidades, órgãos governamentais e entidades ligadas à área de saúde e tecnologia para viabilizar a utilização e aquisição de recursos, ampliando o alcance dos serviços prestados. Montar e liderar a equipe multidisciplinar do projeto, incluindo profissionais da área da saúde, tecnologia da informação, administração, entre outros. Monitorar o desempenho da equipe e promover um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo. Proporcionar capacitação e treinamento da equipe para o uso das tecnologias e para a prestação dos serviços em telessaúde e telediagnóstico. Promover atividades de educação continuada. Promover a

divulgação do projeto, sensibilizando a comunidade acadêmica, profissionais de saúde, pacientes e o público em geral sobre os serviços oferecidos em telessaúde e telediagnóstico. Cuidar da gestão dos recursos financeiros alocados para o projeto, garantindo sua utilização de forma adequada e transparente, bem com a prestação de contas de acordo com as normas e regulamentações institucionais. Gerenciar o projeto junto à Fundação de Apoio.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico editais.proexc@ufvjm.edu.br.

7.2 O prazo para inscrição será exclusivamente de 03 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2023.

7.3 Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até às 18h00min do dia 09 de agosto de 2023.

7.4 A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Chamada Pública 02/2023.

7.5 Em caso de duplicidade de mensagem (e-mail) de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

7.6 A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

7.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os dados dela decorrentes, implicando em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.9 Não será considerada, sob qualquer hipótese, mensagem eletrônica (e-mail) com documentação incompleta e, ou avulsa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos abaixo devem ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico editais.proexc@ufvjm.edu.br.

8.1.1 Formulário de Inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF, devidamente preenchido e assinado digitalmente (assinatura GOV ou UFVJM), conforme o Anexo I.

8.1.2 Cópia do diploma ou certificado de maior titulação do candidato.

8.1.3 Cópia do Currículo Lattes em PDF.

8.1.4 Documentos comprobatórios conforme critérios descritos na análise do currículo Lattes (Anexo II).

8.2 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e o não envio da documentação comprobatória importará o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato.

8.3 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto nesta Chamada.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por três representantes designados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFVJM, por meio de portaria.

9.2 A composição da comissão de seleção será publicada na página eletrônica da Proexc no prazo de até 1 dia útil após o término das inscrições.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será composto por:

10.1.1. Análise do Currículo Lattes e Entrevista.

10.2 Análise do Currículo Lattes:

10.2.1 Serão consideradas as atividades realizadas de 2018 a 2023, sendo efetuadas segundo critérios definidos no Anexo II.

10.2.2 A avaliação do currículo Lattes será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se até 50 pontos aos itens descritos no Anexo II.

10.2.3 Os certificados de participação em atividades que forem encaminhados e não constarem no Currículo Lattes não serão computados para fins de pontuação.

10.2.4 Itens constantes no Currículo Lattes que não estão relacionados no Anexo II não serão pontuados.

10.3 A avaliação da entrevista será efetuada segundo os critérios definidos no Anexo III em até 50 pontos.

10.3.1 A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no sítio eletrônico da PROEXC por meio do link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2023.html> a qual ocorrerá em data e horário estabelecidos pelo cronograma deste edital. As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet.

10.3.2 O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

10.3.3 O link da entrevista será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição, no Anexo I.

10.4 O resultado parcial da Entrevista será divulgado pela Comissão de Seleção conforme cronograma do item 12.

10.5 A Proexc receberá recurso contra o resultado da seleção conforme cronograma do item 12, e encaminhará para análise da Comissão de Seleção.

10.6 O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção cronograma do item 12.

10.7 Critérios de desempate:

10.7.1 Será considerado maior pontuação na análise do currículo Lattes e;

10.7.2 Maior tempo experiência profissional.

10.8 Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos na soma das duas etapas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos submetidos em até às 18h00min do dia 23/08/2023.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail editais.proexc@ufvjm.edu.br de acordo com modelo disponível no Anexo IV.

12. DO CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	01/08/2023
Período de inscrição	03/08/2023 a 09/08/2023
Divulgação da relação dos inscritos	10/08/2023
Período de avaliação dos currículos	11/08/2023 a 18/08/2023
Data das Entrevistas	11/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação do resultado parcial	21/08/2023
Prazo de interposição de recursos	22/08/2023 a 23/08/2023
Período de avaliação dos recursos	24/08 a 28/08/2023
Resultado final	29/08/2023

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato classificado dentro das ofertas de vaga será convocado por e-mail com as informações pertinentes à contratação.

13.2 A convocação ocorrerá exclusivamente via e-mail informado no Anexo I.

13.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos desta Chamada Pública e das normas estabelecidas no Projeto Saúde Digital Móvel e no Programa Universidade nas Comunidades, além daquelas dispostas no Contrato de Bolsa que será assinado pelos bolsistas.

14.2 O candidato classificado será convocado por e-mail informado no Formulário de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço eletrônico na Proexc.

14.3 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas nesta Chamada ocuparão o cadastro de reserva por ordem de classificação.

14.4 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a esta Chamada Pública é de inteira responsabilidade do candidato.

14.5 Eventuais alterações e demais instruções sobre a Chamada Pública serão publicadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2023.html>.

14.6 A presente Chamada Pública encerra sua validade após o chamamento da lista de classificados ou em 6 meses, o que ocorrer primeiro.

14.7 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo por falta de recursos, descumprimento das atividades propostas ou incompatibilidade de horários, a critério do Reitor da UFVJM.

14.8 Os pedidos de impugnação sem indicação dos atos e fundamentos serão indeferidos.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Pró-Reitor da Proexc.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO			SIAPE (em caso de servidor)	
RG	UF	DATA DE EMISSÃO	CPF	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO () Masculino () Feminino		
GRAU DE ESCOLARIDADE				
TITULAÇÃO MÁXIMA		ÁREA DA TITULAÇÃO MÁXIMA		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				Nº.
BAIRRO	CIDADE	UF	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL				
BOLSA PARA A QUAL VOU CONCORRER: () Coordenador de Projeto				
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas da Chamada Pública.				

Assinatura do candidato				

ANEXO II – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – COORDENADOR GERAL				
Nome completo do candidato:				
Item		Valor de cada título	Valor máximo	Pontuação obtida
I – Titulação				
1	Experiência na coordenação de projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento de agências públicas e/ou privadas de fomento, devidamente registrado nas Pró-reitorias.	5	15	
2	Experiência na coordenação de projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão, devidamente registrado nas Pró-reitorias.	1	5	
3	Participação em projetos em rede com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão nacionais e/ou estaduais, e gestão universitária.	1	10	
4	Líder de grupo de pesquisa registrado e certificado pelo CNPq.	5	5	
5	Ser ou ter sido pesquisador com bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – e/ou de Produtividade em Pesquisa do CNPq.	Pontos por categoria 1A - 5 pontos 1B - 4 pontos 1C - 3 pontos 1D - 2 pontos 2 - 1 ponto	5	
6	Ter experiência em atividade de Telessaúde ou Telediagnóstico.	5	10	
Pontuação máxima: 50 pontos		Pontuação total do candidato:		

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

ENTREVISTA – Coordenador de Projeto			
Critérios para entrevista		Valor máximo	Pontuação obtida
1	Conhecimento sobre o Programa Saúde Digital Móvel	10	
2	Demonstração de trabalho em equipe	5	
3	Demonstração da capacidade de comunicação	5	
4	Demonstração da capacidade de solução de problemas	5	
5	Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	5	
6	Disponibilidade de tempo	10	
7	Interesse pelo cargo	10	
Pontuação máxima: 50 pontos		Pontuação total do candidato:	

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**Nome do Candidato:****Solicito a reavaliação da minha inscrição, considerando os seguintes argumentos:****Assinatura do candidato (assinatura eletrônica)**